

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2017, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONIVEL NA FARMACIA BÁSICA DO SUS (TABELA UNITEX), CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: OLIVEIRA E MACHADO DROGARIA LTDA, com sede na AV. INTENDENTE NORBERTO LIMA, Nº 1005, CENTRO, CEP: 68.540-000 e CNPJ sob nº. 22.850.938/0001-33, representado pelo Sr. WILMAR ADÃO MACHADO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7217823 SSP/PA e CPF/MF sob o N.º437.892.181-20, à saber:

1.1- Descrição:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	% DE DESCONTO A SER CONCEDIDO DA PROPOSTA
1	1		Fornecimento de medicamentos por maior desconto sobre a tabela UNITEX	20%

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Diretoria de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária qual seja: **FONTE DE RECURSO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22.2221.10.301.0037.2107 339030(0119); MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 22.2221.10302.0210.2124 339030 (0129)**, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símiles.

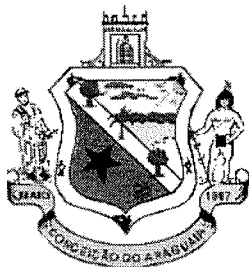
1.3 – O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários.

1.4 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5 – As despesas decorrentes da aquisição dos serviços e produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, a cargo do Fundo Municipal de Saúde.

1.6 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.7 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz I
CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA



a) Multa de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada execução, a cada 24(vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada execução, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.9 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2017.

1.10 - Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.11 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.12 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial Nº. 006/2017 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13 – Fica eleito o foro da Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.14 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, em 13 de junho de 2017.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

OLIVEIRA E MACHADO DROGARIA LTDA
CNPJ sob nº. 22.850.938/0001-33

Testemunhas:

1- _____

2- _____